

DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 13.2026 - DEC

A Chefe da Divisão e Cultura do campus Curitiba I – Embap, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Professora Ângela Deeke Sasse, TORNA PÚBLICO que **estão abertas as inscrições de Bolsas para interessados em participar dos Cursos da 44ª Oficina de Música de Curitiba.**

Art. 1º. Este edital tem por objetivo a inscrição de bolsistas para participar dos Cursos da 44ª Oficina de Música de Curitiba, que será realizada no período de 13 a 24 de janeiro de 2027. Foram disponibilizadas para os Campi da UNESPAR Curitiba I - EMBAP e Curitiba II - FAP:

100 bolsas de estudo, limitando-se à indicação de 4 participantes (bolsistas) em cada um dos cursos ofertados na 44ª Oficina de Música de Curitiba.

Art. 2º. As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação dos campi Curitiba I – EMBAP e Curitiba II – FAP, da área de música, integrantes dos elencos dos Grupos Artísticos, docentes efetivos e colaboradores, agentes universitários e prestadores de serviços terceirizados do campus, e referem-se à isenção da taxa de inscrição em apenas 01 (um) curso por pessoa da 44ª Oficina de Música de Curitiba, a fim de beneficiarmos o maior número de interessados.

Art. 3º. A seleção das inscrições será por ordem de inscrição (formulário Forms), no período de **15 de setembro até 23h59 do dia 18 de outubro de 2026**, seguindo os demais critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. Para se candidatar à bolsa da 44ª Oficina de Música de Curitiba, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- I - Se estudante, deverá estar, no momento da inscrição e no período do evento, regularmente matriculado em algum curso de Graduação ou Pós-graduação da área de música do campus Curitiba I – EMBAP ou do campus Curitiba II – FAP (com comprovação de vínculo de matrícula);
- II - Agente ou funcionário terceirizado do campus Curitiba I - EMBAP ou do campus Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
- III - Docente efetivo ou colaborador do campus Curitiba I - EMBAP ou do campus Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
- IV - Integrantes dos grupos artísticos do campus Curitiba I - EMBAP ou do campus Curitiba II - FAP (com declaração do docente responsável);
- V - Ser responsável pelas demais despesas relativas à participação na 44ª Oficina de Música de Curitiba.

Art. 5º. O interessado deverá realizar primeiramente a inscrição para o curso pretendido via site da 44ª Oficina de Música de Curitiba.

Art. 6º. A inscrição deverá ser feita por meio do Cadastro no E-cidadão <https://autenticacao-ecidadao.curitiba.pr.gov.br/900c113a-ad8c-42cf-bc1b-a2872fb68d5e/cadastro-cidadao>

Após o cadastro realizado no E- cidadão, entrar no site da Oficina de Música <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/> (entrar pelo mesmo login e senha), escolher um curso que tenha disponibilidade e clicar em pagar com Paypal, para subir o curso no carrinho (compra), o sistema irá gerar um boleto, **porém o pagamento não deve ser efetivado**. Caso o curso exija seleção, favor manter a inscrição ativa (sempre se inscrevendo novamente) até o resultado final.

Art. 7º. Somente após a inscrição no site da Oficina, no evento, o interessado deverá preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/GSY3KjLaZrjxJGbAA> até o prazo de 18 de outubro de 2026, e informar os seguintes dados:

- I. Nome completo;
- II. CPF;
- III. Curso em que está matriculado/lotado e Campus de vinculação (EMBAP ou FAP);

- IV. Comprovação de vínculo (inserir no formulário o documento em PDF);
- V. Nome do Curso inscrito na 44ª Oficina de Música de Curitiba e nome do Ministrante;
- VI. E-mail cadastrado no site da Oficina de Música.

Parágrafo único: caso as informações estejam incompletas ou incorretas de acordo com o estabelecidos neste edital, o candidato será desclassificado.

Art. 8º. A Divisão de Extensão e Cultura do campus Curitiba I – EMBAP não se responsabilizará caso o interessado não consiga efetuar a inscrição e envio das informações no período determinado.

Art. 9º. A inscrição do interessado pela bolsa implica automaticamente na ciência e na aceitação integral do presente edital e do regulamento da 44ª Oficina de Música de Curitiba, disponível em <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/>

Art. 10º. São atribuições do candidato que for contemplado com a bolsa:

- I. Participar do curso no qual foi contemplado com a bolsa;
- II. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, o bolsista deverá informar a Divisão de Extensão e Cultura até o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 11º. O resultado definitivo da distribuição de bolsas de estudo será divulgado no site do campus Curitiba I - EMBAP e na página da Divisão de Extensão e Cultura do campus.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. É de responsabilidade do bolsista manter seus dados atualizados junto à Divisão de Extensão e Cultura do campus Curitiba I - EMBAP e acompanhar as orientações da organização da 44ª Oficina de Música de Curitiba relativas à bolsa. Após o resultado final das bolsas a comunicação é feita apenas pela equipe de organização da Oficina.

Art. 13º. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste

Art. 14º. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

Art. 15º. A inscrição do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Divisão de Extensão e Cultura conjuntamente com a Organização da Oficina de Música de Curitiba. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Ângela Deeke Sasse

Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Portaria 759/2024 - Reitoria da UNESPAR

Obs.: Este documento se encontra assinado no setor